

LEI N° 5922, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Dia Municipal da Adoção no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Rubens Champam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o “Dia Municipal da Adoção” no Município de Sumaré, a ser realizado sempre no dia 25 de maio de cada ano.

Parágrafo único – O dia Municipal da Adoção terá como finalidade celebrar e refletir sobre a adoção de crianças.

Art. 2º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré, o Dia Municipal da Adoção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 24 de março de 2017. PMS n° 5841/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC